



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP** E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO E RESGATE DE CASA BRANCA A SER PRESTADA A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE, OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

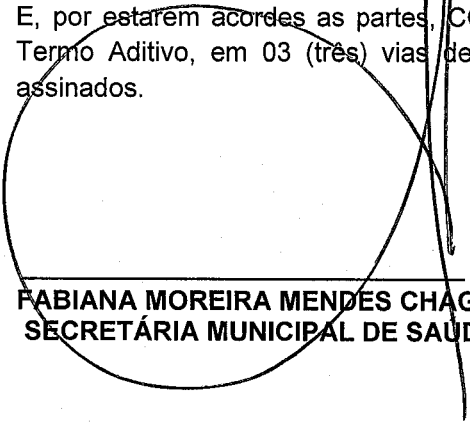
De comum acordo entre as partes, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP**, como **CONVENIENTE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA** como **CONVENIADA**, e, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio 03/2021, fica assim definida a seguinte relação do Convênio em referência:

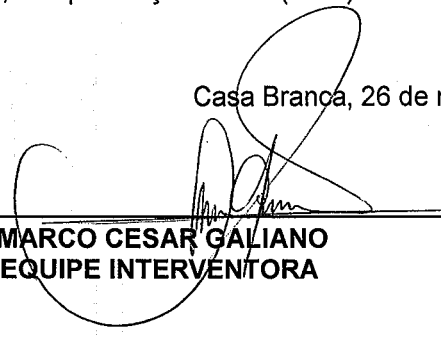
1. Fica alterado o Convênio nº 002/2021 prorrogando o prazo de vigência por mais **2 (dois) meses**, conforme plano de trabalho anexo, e por conseguinte, fica alterado o item 10 – Cronograma de Desembolso, modificando o valor de repasse mensal de R\$628.064,45 para R\$772.121,91, totalizando o valor de R\$1.544.243,82, referente ao período de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.
2. Alterações:
 - a. Plano de Trabalho;
 - b. Item 5 – Teto do Convênio;
 - c. RESUMO DE DESPESAS;
 - d. 9.5.1. Despesas Operacionais;
 - e. Item 10 – Cronograma de Reembolso.
 - f. Anexo 1 – Folha de Pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais cláusulas do Convênio nº 03/2021 permanecerão inalteradas.

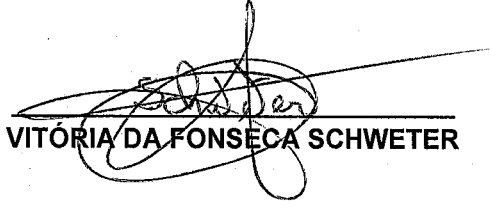
E, por estarem acordadas as partes, **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, os acima firmados, assim o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinados.

Casa Branca, 26 de maio de 2025.


FABIANA MOREIRA MENDES CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCO CESAR GALIANO
EQUIPE INTERVENTORA

TESTEMUNHAS


VITÓRIA DA FONSECA SCHWETER


KELLY CLAUDIA FORTOLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

**OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES
COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CASA BRANCA
E RESGATE CASA BRANCA 192.**

PROCESSO nº 03/2021

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA

JUNHO/ 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

Os gestores públicos da atualidade enfrentam grandes desafios para proporcionar serviços públicos de qualidade para uma população cada vez mais consciente e exigente vivendo em um mundo globalizado e de grande evolução tecnológica, dependendo cada vez mais da especialização dos atores envolvidos no processo de prestação de serviços, haja vista que a cada dia há maior complexidade nos empreendimentos. Em especial na área de saúde a evolução é diária, imprimindo mudanças nas características e nos custos dos serviços, que ultrapassam a condição operacional dos serviços públicos. Outra dificuldade que os setores públicos têm é de exigir e cobrar qualificação, haja vista a fragilidade dos instrumentos utilizados para oficializar a gestão de serviços por administração direta.

A construção de um planejamento de ações a partir de políticas públicas bem definidas, onde se possam antever o resultado da assistência a ser oferecida aos usuários constitui busca incessante dos governos em todos os níveis. Este fator vem provocando um remodelamento na função estatal que passa de prestador a gestor das ações e atividades. Nesta condição, a estratégia que vem sendo bem sucedida e resolutive é a parceria com setor privado por meio de contratação de entidade de direito privado, filantrópica, da área de atuação dos equipamentos de saúde: Pronto Atendimento – PA-24 horas, cujos repasses são balizados por metas qualitativas e quantitativas, permitindo o controle pelo ente público ao mesmo tempo em que colhe proveito da flexibilidade e alta especialização do contratado. O sucesso da relação depende da formulação adequada do contrato e da forma de controle e prestação de contas das ações desenvolvidas pelo parceiro.

O Gestor do SUS passa de executor ou prestador direto de serviços para gestor efetivo do Sistema de Saúde, exercendo as suas funções de regulador, fiscalizador, controlador e provedor. A Prefeitura Municipal de Casa Branca - SP através de sua Secretaria Municipal de Saúde com intenção de lograr êxito na gestão desses equipamentos, busca a estratégia de Contratação da entidade privada sem fins lucrativos, objetivando qualificar a assistência e intensificar o controle e avaliação dos serviços. A Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca apresenta este plano de trabalho para consubstanciar o processo como princípio norteador que fará parte de forma indissociável de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca e a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

OBJETIVOS

Tem por objeto a execução de serviços, cooperação técnica e operacional na área de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento e Resgate Casa Branca a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador e urgências/emergências quando for o caso, além de outros serviços que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento.

Através da Santa Casa para operacionalizar os equipamentos referenciados neste Plano de Trabalho, pretende-se alcançar:

- Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- Redução das formalidades burocráticas para acesso aos serviços;
- Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento da unidade;
- Utilização dos recursos de forma mais racional, visando a redução de custos;
- Priorização da avaliação por resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

DA CONVENIENTE:

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
CNPJ:	45.735.479/0001-42
Endereço:	PRAÇA RUI BARBOSA, 156
Cidade:	CASA BRANCA
UF:	SP
CEP:	13.700-000
Telefone:	(19) 3671-9720
Esfera Administrativa:	MUNICIPAL
Responsável:	ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
Cargo:	PREFEITO

Com população estimada de 30.520 pessoas [2023], referência IBGE, o município de Casa Branca possui taxa de crescimento abaixo do nível estadual e da união além de possuir uma cobertura em torno de 20 a 27,6% de atenção básica (baixa cobertura), apresenta as dificuldades comuns na resolutividade dos serviços, o que faz com que o gestor municipal procure organizar-se de modo suprir as necessidades de serviços de saúde também na atenção à urgência e emergência pré-hospitalar fixa, para atender os objetivos de universalidade, equidade e integralidade.

De acordo com dados da Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica – DAB/MS o município apresenta 45,07% de cobertura na saúde suplementar, ressaltando que a maioria da população é SUS dependente. Apresenta cobertura de Atenção Primária a Saúde de 27,85%, em janeiro de 2022.

Com baixa cobertura na atenção primária, apresenta grande demanda para o Pronto Atendimento por dificuldade de acesso à Atenção Básica, bem como pelos gargalos existentes no sistema regulatório para especialidades, desafios a serem enfrentados pelo município, contando com a presente parceria na gestão do Pronto Atendimento Municipal contra referenciando para a Atenção Básica os casos a ela pertinentes e encaminhando adequadamente para referência hospitalar de urgência, quando necessário.

Os equipamentos públicos de saúde da Rede Assistencial do Município de Casa Branca, conforme registro no CNES, são constituídos por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

CNES	Nome Fantasia
9464093	<u>CENTRO DE SAUDE ATENCAO BASICA</u>
9728023	<u>UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE</u>
2748991	<u>CAPS I REFAZENDO VIDAS</u>
6421113	<u>SMS CASA BRANCA ADMINISTRACAO</u>
2059185	<u>NUCLEO DE ASSISTENCIA INTEGRADO DE VENDA BRANCA CASA BRANCA</u>
2064030	<u>CENTRO DE SAUDE / AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES</u>
2749130	<u>ESF JOAO DE OLIVEIRA CASA BRANCA</u>
6421121	<u>SMS CASA BRANCA REGULACAO UAC</u>
2048930	<u>NUCLEO DE ASSISTENCIA INTEGRADA DE LAGOA BRANCA CASA BRANCA</u>
0982997	<u>ESFNAZARETH</u>
0903191	<u>ESFEVERTON RICIERI SCARAMELLO</u>

DA CONVENIADA:

Nome:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA
CNPJ:	47.027.005/0001-18
Endereço:	PÇA. DR. CARVALHO, 204 – CENTRO
Cidade:	CASA BRANCA
UF:	SP
CEP:	13700-000
Telefone:	19 36719100
E-mail:	<u>dir.pres@sccb.org.br</u>
Responsável:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

Caracterização de Entidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, fundado em 12 de abril de 1885, declarada de Utilidade Pública Federal (03 março 1970) com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Saúde – CEBAS.

Estabelecimento de Saúde:

Nome			CNES	CNPJ
UN DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DR PEDRO CAGNONI CASA BRANCA			4047621	
Nome Empresarial			CPF	Personalidade
CASA BRANCA PREFEITURA				JURÍDICA
Logradouro			Número	Telefone
RUA SANTO ANTONIO			S/N	(19)3671-2921
Complemento	Bairro	CEP	Município	UF
	CENTRO	13700-000	CASA BRANCA – IBGE - 351080	SP
Tipo Estabelecimento	Sub Tipo Estabelecimento	Gestão	Dependência	
PRONTO SOCORRO GERAL		MUNICIPAL	MANTIDA	
Número Alvará	Órgão Expedidor	Data Expedição		
Horário de Funcionamento				
SEMPRE ABERTO				

Equipamentos de infraestrutura:

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
AR-CONDICIONADO	12	12	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
TORPEDO DE OXIGÊNIO	4	4	SIM

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

Equipamentos para manutenção da vida:

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	1	1	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	2	2	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	1	1	SIM
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1	1	SIM
MONITOR MULTIPARÂMETRO DE SINAIS VITAIS	1	1	SIM

Equipamentos por métodos gráficos:

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos:

COLETA SELETIVA DE REJEITO	SIM
----------------------------	-----

RESGATE CASA BRANCA 192 - 24h

O Resgate Casa Branca 192 - 24h é a unidade de saúde conforme o Quadro abaixo:

Quadro1. LOCALIZAÇÃO E REGISTRO CNES DA UNIDADE

PA	Localização
Resgate Casa Branca 192 – 24h (Serviço 192 de urgência de ambulância)	Rua Santo Antônio, S/N – Centro – Casa Branca / SP

Objetivo Resgate Casa Branca 192:

- O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte;
- Atendimento 24h;
- Veículo Ambulância cedida pelo município, assim como manutenção e combustível;
- A Santa Casa fornece, através do contrato, equipe de profissionais e materiais médicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

METAS QUANTITATIVAS

Indicador/Procedimento:	Atendimentos realizados.
Meta:	Encaminhar relatório com o nº de atendimentos realizados por dia e resumo mensal, constando tempo médio do chamado até a chegada na unidade.
Fonte de Informação:	Sistema próprio.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h

O Pronto Atendimento – PA24h é a unidade de saúde conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro2. LOCALIZAÇÃO E REGISTRO CNES DA UNIDADE

PA	Localização
Pronto Atendimento Municipal – 24h CNES 4047621	Rua Santo Antônio, S/N – Centro – Casa Branca / SP

JUSTIFICATIVA

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único;

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a importância das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, a fim de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna. Sendo os Serviços de Pronto Atendimento e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, componentes essenciais para a Rede de Atenção às Urgências, conforme Portaria 1.600/2011.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

Entendemos ser de suma relevância a continuidade do trabalho desempenhado pelo Pronto Socorro local, administrado pela Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, visando a integralidade do cuidado ao paciente, em especial, ao que tange aos atendimentos de urgência e emergência.

Além disso, esta parceria para prestação de serviços já restou demonstrado que traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais.

Nota: A Portaria nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.

Vejamos:

PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011

Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 10. O Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas está assim constituído:

I – A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências; e

II - As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Art. 11. O Componente Hospitalar será constituído pelas Portas Hospitalares de Urgência, pelas enfermarias de retaguarda, pelos leitos de cuidados intensivos, pelos serviços de diagnóstico por imagem e de laboratório e pelas linhas de cuidados prioritárias.

Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre o Município de Casa Branca e Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca.

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a gestão administrativa do Serviço de Urgência e Emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Posto de Pronto Atendimento – PPA/Pronto Socorro.

A entidade oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

1.1. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PPA/PRONTO SOCORRO

O atendimento de Urgência e Emergência será prestado aos usuários que deles necessitarem, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 (vinte e quatro) horas. O plantão contará com a presença de 3 (três) médicos plantonistas no período diurno, 1 (um) médico plantonista no período noturno 1 (um) médico plantonista cinderela de 4 horas. Também contará com médicos de sobreaviso em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Ortopédica e Anestesiologia, conforme as Resoluções do CFM nº 1451/95, nº 1834/2008 e nº 1672/2003.

O Pronto Socorro está equipado com: material para reanimação cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração e também material para procedimentos de urgência, tudo conforme a Resolução CFM nº 1451/95. Esta estrutura dispõe de sala de emergência, dois consultórios, sala de sutura e curativo, sala de enfermagem, sala de gesso, leitos de observação, sala de espera, sala de pré -consulta e classificação de risco, sala de acolhimento a gestante, recepção e sala de inalação.

Quando da necessidade de complexidade não contemplada pelo município, a regulação de vaga será realizada pela Central de Regulação - CROSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

1.2. PLANTÕES MÉDICOS À DISTÂNCIA NAS ESPECIALIDADES

O médico de sobreaviso deverá permanecer à disposição da Entidade, conforme escala, devendo ter condições de atendimento presencial em tempo hábil, quando requisitado por membro da equipe médica da Entidade que deverá informar a gravidade do caso e deverá anotar no prontuário a data e horário desse acionamento.

O médico que acionar o sobreaviso deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do médico de sobreaviso, quando ambos decidirão a quem competirá à responsabilidade pela continuidade da assistência.

As especialidades necessárias para o atendimento no Posto de Pronto Atendimento e Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca são: clínica cirúrgica, clínica médica, ortopedia, anestesiologia e pediatria devendo obedecer aos seguintes requisitos, conforme:

- Todos os atendimentos do plantão à distância deverão ocorrer no prazo máximo de 30 minutos, após ser contatado.
- Garantia do atendimento inicial, seguimento hospitalar, até a alta do paciente e realização das cirurgias de urgência, se necessário.
- Passar visita diariamente a todos os pacientes internados, preferencialmente no período da manhã, entre 7 e 10:30 horas e à noite entre 19 e 22:00 horas;
- Contrarreferência dos casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento de medicamento padronizado na rede (REMUME), sempre que possível.

1.3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de materiais de consumo em geral, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, folha de pagamento e encargos, para que os objetivos e metas previstas neste Plano de Trabalho sejam plenamente alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência;
- Impactação direta no aumento da qualidade e no desempenho dos serviços de apoio operacional (limpeza, lavanderia, portaria, copa e cozinha), oferecendo EPIs (equipamentos de Proteção Individual) e materiais de qualidade a todos os funcionários na realização de seus serviços indiretos aos pacientes e acompanhantes, fundamentais por sinal, possibilitando melhor assistência direta aos pacientes tanto das equipes médicas, como as de enfermagem;
- Manutenção predial e de equipamentos, com serviço próprio ou de terceiros, de forma responsável e de qualidade, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos direta ou indiretamente ligados ao paciente;
- Incentivar a educação continuada de todos os funcionários, garantindo assim um melhor atendimento aos usuários.

3. METAS QUANTITATIVAS

3.1. Procedimentos com finalidade diagnóstica:

Manter os procedimentos programados na FPO (Ficha de Programação Orçamentária)

Indicador/Procedimento:	Manter os procedimentos programados na FPO.
Meta:	Realizar os procedimentos programados FPO.
Fonte de Informação:	Relatório de consistência do SIA.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2. Atendimentos de Urgência e Emergência:

Indicador/Procedimento:	Manter atendimentos característicos de urgência e emergência pactuados na FPO.
Meta:	Realizar 100 % dos atendimentos programados na FPO
Fonte de Informação:	Relatório de consistência do SIA.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

- Atendimento de urgência/emergência pactuados

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

CONSULTA/PROCEDIMENTOS	Qtd PPI/ anual	FPO / mensal	População Ref. Munic.
Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	----	2.900	Casa Branca
Atendimento de urgência dos Plantões de Disponibilidade de Especialidades	-----	90	Casa Branca
Total		2.990	

4. METAS QUALITATIVAS

4.1. Revisão de óbitos:

Manter em funcionamento a comissão de óbito

- A Entidade se compromete a constituir uma Comissão de Revisão de Óbitos, sendo pelo menos um dos membros, indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Envio mensal a Secretaria Municipal de Saúde, de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas;
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, com suas respectivas codificações CID-10, campo descritivo necropsia e médico assistente;
- Obter declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento correto.

Indicador/ procedimento 1:	Número de fichas de atendimento avaliados com óbitos / número de óbitos ocorridos no período x 100
Meta 1:	100% de óbitos avaliados no período/mês
Fonte de Informação:	Relatório da Comissão de óbitos
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

4.2. PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

4.2.1. Humaniza SUS:

Acolhimento com classificação de Risco: manter profissional habilitado para classificar o risco dos pacientes.

Indicador/ procedimento:	Garantir a classificação de risco dos usuários na entrada da Unidade, identificando com cores.
Meta:	Realizar em 100 % dos usuários classificação por cores no momento da chegada do usuário ao serviço (implantar a utilização de pulseiras, cartões ou adesivos)
Fonte de Informação:	Analisar in loco por amostragem 30 fichas de atendimentos.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.2.2. Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

Indicador/ procedimento:	Avaliação dos dados coletados por meio de pesquisa de satisfação dos usuários
Meta 1:	A pesquisa será aplicada de forma contínua, sendo que o fechamento dos dados será feito de forma quadrimestral. A pesquisa será aplicada sempre após os atendimentos realizados pelos pacientes no Posto de Pronto Atendimento. A pesquisa será realizada por meio de questionário estruturado com base para avaliar aspectos relacionados à estrutura, atendimento, higiene, limpeza, tempo de espera, indicação e confiança nos serviços oferecidos e, por fim, a avaliação geral do PPA.
Objetivos:	A avaliação permite identificar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria; os resultados da pesquisa devem ser objeto das ações de aperfeiçoamento por parte da gestão.
Aplicação do Questionário	As entrevistas e responsabilidade para a execução da Pesquisa, deverão ficar a cargo da Ouvidoria da referida Instituição e deverá ser entregue a provedoria ao qual tomará as medidas necessárias para a elaboração do Plano Demonstrativo para posterior análise dos dados e divulgação de forma pública do mesmo. A Ouvidoria também deverá elaborar um cronograma de atividades com datas a serem cumpridas até a finalização da pesquisa e publicação dos resultados.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

4.2.3. Ouvidoria implementada para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta e divulgação de resultados

Indicador/ procedimento:	Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.
Meta 1:	Instituir Ficha de Atendimento da Ouvidoria para registro das informações prestadas.
Fonte de Informação:	Avaliação por amostragem de 10 fichas de atendimento da Ouvidoria
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.3. SAÚDE DO TRABALHADOR

- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
- Manter CIPA atuante, com desenvolvimento de trabalhos que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho, priorizar os equipamentos de proteção individual (EPI).
- Apresentar anualmente o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), incluindo cronograma de exames periódicos da unidade.

Indicador/ procedimento:	Envio mensal dos exames periódicos do trabalhador.
Meta:	Melhoria dos dados avaliados no período vigente do Plano Trabalho.
Fonte de Informação:	Relatório nominal dos funcionários que realizaram exames.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

A Entidade se compromete a enviar à Secretaria Municipal de Saúde formulário com todas as alterações/inclusões/exclusões quando ocorridas ou informar também, caso não haja nenhuma alteração.

Indicador/ procedimento:	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
Meta 1:	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
Fonte de Informação:	Relatório do CNES.
Pontuação Meta 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.
Meta 2:	Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição.
Fonte de Informação:	Relatório do CNES.
Pontuação Meta 2:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

4.4. FATURAMENTO BPA

Apresentar faturamento BPA até o dia 05 do mês subsequente vigente.

Indicador/Procedimento:	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
Meta:	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
Fonte de Informação:	Relatório de remessa do BPA.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.5. EDUCAÇÃO PERMANENTE

4.6.1. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Indicador/ procedimento:	Apresentar relatório semestral, com nome, curso e data de participação de seus funcionários ou prepostos, de acordo com o cronograma anual conforme apresentado no início da vigência do Plano de Trabalho.
Meta:	Garantir no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 04 meses.
Fonte de Informação:	Relatório e lista de presença
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.6.2. A Instituição se compromete a enviar à Secretaria Municipal de Saúde a escala dos plantões até o dia 20 do mês precedente, totalmente completa, sem que haja qualquer ausência médica e devidamente assinada pelo Diretor Técnico/Clínico.

Indicador/ procedimento:	Enviar escala médica de plantões
Meta:	Apresentar a escala de plantões até o dia 20 do mês precedente, sem que haja qualquer ausência médica, assinada pelo Diretor Técnico/Clínico
Fonte de Informação:	Escala devidamente assinada encaminhada na prestação
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

4.7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.7.1. Dengue/Zika Vírus/Chikungunya

- Preenchimento da ficha de notificação para todos os pacientes suspeitos do agravo;
- Realização de notificação de todos os casos suspeitos de dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

Indicador/Procedimento:	Notificação de todos os casos suspeitos de Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, em impresso próprio (A90) devidamente preenchido: anotar a ocupação, local de trabalho, cartão SUS, data do início dos sintomas, realização com resultado de prova do laço e descrever os sinais e sintomas clínicos epidemiológicos.
Meta:	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica.
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações Compulsórias do agravo Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.7.2. ACIDENTE DE TRABALHO

Indicador/Procedimento:	Preencher o formulário do SINAN – Sistema de Informação de Agravo de Notificação, especificando a classificação de ocupação, Cartão Nacional do SUS, com tempo de serviço na empresa e horário do sinistro, na anamnese descrever os fatos com o máximo de informações e CID.
Meta:	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica, relacionadas a acidente de trabalho.
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações de Acidente de Trabalho, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

4.7.3. ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO

Indicador/Procedimento:	Preencher o formulário SINAN corretamente, especificando a conduta adotada na utilização da vacina /soro/descarte.
Meta:	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações antirrábico, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.7.4. ESCORPIÃO

Indicador/Procedimento:	Preencher devidamente todos os campos do formulário de acidentes por animais peçonhentos (SINAN). No caso de acidentes com crianças menores de 10 anos, encaminhar junto um relato com procedimentos adotados, como: tempo entre o primeiro atendimento e a chegada ao hospital de referência para soroterapia.
Meta:	100 % das notificações devidamente preenchidas e enviadas à Vigilância Epidemiológica.
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente a preenchimento das notificações de acidentes por animais peçonhentos, discriminando quantitativamente o número total de notificações preenchidas corretamente.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

5. TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO MENSAL

O valor do presente convênio será de R\$1.544.243,82 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) cujo valor de repasse mensal designado para as 2 parcelas de vigência será de R\$772.121,91 (setecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

REGULAÇÃO E CONTROLE

Com o objetivo de contribuir com Programa Nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, a Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca em parceria com o gestor municipal, estão desenvolvendo o seguinte protocolo:

- Os pacientes atendidos no Posto de Pronto Atendimento – PPA de Casa Branca que necessitem de segmento ambulatorial deverão ser referenciados ou contra referenciados para a Unidade Básica de Saúde com impresso próprio de comunicação “médico a médico”, onde constará, a data, o nome do cliente, nome do médico solicitante, nome da UBS e o motivo de estarem sendo referenciado para a Atenção Básica, carimbo e assinatura do médico.
- As gestantes atendidas no Posto de Pronto de Atendimento – PPA de Casa Branca que necessitem de segmento hospitalar deverão ser referenciadas à Santa Casa de Mococa, por meio de contato “médico à médico”, onde serão repassadas as informações da carteira da gestante, estado clínico atual, bem como serão encaminhados os exames realizados.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado à Entidade juntamente com as medidas propostas de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

META	FONTE DE INFORMAÇÃO	POSSÍVEL (PONTOS)
Realizar 100% dos procedimentos de finalidade diagnóstica programados da FPO	Relatório de consistência do SIA	100
Realizar 100% dos atendimentos característicos de urgência e emergência programados na FPO	Relatório de consistência do SIA	100
100% de óbitos avaliados no período	Relatório da Comissão de óbitos	50

Realizar em 100% dos usuários Acolhimentos com Classificação de Risco por cores, no momento da chegada ao serviço	Avaliação por amostragem de 30 Fichas de atendimento	50
Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados	Resultado da avaliação de pesquisa realizada	100
Instituir Ficha de Atendimento de Ouvidoria para registro de informações prestadas	Avaliação por amostragem de 10 Fichas de atendimento da Ouvidoria	100
Melhoria do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Relatório de apuração do índice	50
Manter atualizado o cadastro de funcionários no CNES	Relatório do CNES	100
Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição	Relatório do CNES	50
Apresentar faturamento BPA até o dia 05 do mês subsequente vigente	Relatório de remessa do BPA	50
Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores visando desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, realizando no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 06 meses.	Relatório e lista de presença	50
Notificar e enviar 100% das notificações de todos os casos suspeitos de Dengue/ Zica Vírus/ Chikungunya em impresso próprio (90A) devidamente preenchida a Vigilância epidemiológica	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Enviar escala médica devidamente assinada pelo médico Diretor Técnico/Clínico junto com a prestação de contas pelo Diretor Técnico/Clínico	Protocolo de recebimento da secretaria municipal de saúde	100
Notificar e enviar 100% dos casos relacionados a acidente de trabalho em formulário próprio do SINAN	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Notificar e enviar 100% formulário do SINAN especificando a conduta adotada na utilização da vacina/soro/descarte no atendimento antirrábico	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
TOTAL		1.200

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

TABELA DE VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

FAIXA DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR VARIÁVEL
Até 300	25%
301 a 650	50%
651 a 990	75%
991 a 1200	100%

7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Trata-se de serviços contínuos e ininterruptos. As etapas ou fases de execução implicam praticamente na reiteração de procedimentos adequados à execução dos serviços de urgência e emergência.

As metas em casos de pandemia ou outras excepcionalidades e/ou eventos adversos que possam interferir nas metas estipuladas neste plano, não pode comprometer o repasse ou suspensão dos recursos devido a possível paralisação dos serviços.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados, preferencialmente, conforme demonstrado no presente Plano de Trabalho, com possibilidade de flexibilização na sua utilização – mediante justificativa - para que os objetivos e metas previstas neste e em outros convênios firmados entre as partes, sejam plenamente alcançados. Os recursos financeiros oriundos de aplicações poderão ser utilizados na execução deste Plano com possibilidade de flexibilização, mediante justificativa. Os valores não utilizados durante a vigência do plano deverão ser restituídos ao final aos cofres públicos, assim como, caso ao final da vigência, após prestação de contas for constatado que o valor repassado não foi suficiente para sanar das despesas constantes do plano de trabalho por conta de variação de preços e instabilidade da economia, a conveniente poderá, por meio de aditamento, complementar os referidos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

9.1. Folha de Pagamento

Vide especificações no Anexo I

Total Mensal:	323.121,91
Folha de pagamento	323.121,91

9.2. Plantões e Sobreavisos

Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal
Plantão presencial das 7 às 19 horas (12 horas) 3 médicos	5.100,00	158.100,00
Plantão presencial das 19 às 7 horas (12 horas) 1 médico	1.700,00	52.700,00
Plantão presencial Cinderela das horário 19h às 23h (4 horas)	650,00	20.150,00
Coordenador Médico		5.000,00
Total:		235.950,00

Notas:

- A) O Plantão presencial Cinderela no valor de 650,00 é referente à 4h de plantão de Segunda a Domingo, podendo ser realizado no período de maior demanda.
- B) Nos feriados de Natal e Ano Novo, o valor pago aos plantonistas presenciais é dobrado conforme métodos utilizados na região do Município de Casa Branca, logo, foram considerados.
- C) O item previsão de reajuste será para atender variações nos valores de quaisquer prestações de serviços médicos elencados no item 9.2.
- D) O número de médicos nos plantões poderá ser alterado para mais, desde que, acordado junto a Secretaria Municipal de Saúde com base em eventual mudança do quadro Epidemiológico e disponibilidade financeira.

9.3. Serviço de Apoio Diagnóstico SADT

Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal
Exames Laboratoriais		7.800,00
Exames de Imagem (RX e US)		8.000,00
Total:		15.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

9.4. Dos Medicamentos e Materiais para Procedimentos:

Gasto com Mat/Med SUS	Valor
Mat/Med	50.000,00
Total:	50.000,00

9.5. Da Manutenção:

9.5.1. Despesas Operacionais:

Descrição	Valor
Material de Limpeza/ Copa/ Cozinha/Descartáveis	3.500,00
Material de Lavanderia	2.000,00
Oxigênio	4.000,00
Telefone/ Internet	1.000,00
Impressos e Materiais de Escritório	1.500,00
Gás e Água	500,00
Locação de Equipamentos Médicos	3.000,00
Uniformes e Enxoval (Manutenção)	3.000,00
Manutenção de Equipamentos	2.000,00
Esterilização	300,00
Manutenção Predial	1.000,00
Software	1.000,00
Alimentação	20.000,00
Segurança do Trabalho	500,00
Total:	43.300,00

9.5.2. Despesas de serviços de apoio administrativo:

Descrição	Valor
Contabilidade (Contador)	3.750,00
Total:	3.750,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

9.5.3. Plantões médicos de disponibilidade

Descrição	Valor Unitário	Valor
Sobreaviso de Clínica Médica		15.000,00
Sobreaviso de Clínica Cirúrgica		24.000,00
Sobreaviso de Pediatria		21.000,00
Sobreaviso de Ortopedia		21.000,00
Sobreaviso de Anestesia		34.100,00
Médico Auxiliar (por procedimento)	300,00	9.300,00
Médico Diretor Técnico/Clínico		3.800,00
Total:		128.200,00

RESUMO DE DESPESAS

Descrição	Valor
Folha de pagamento	323.121,91
Plantões e Sobreavisos	235.950,00
Serviço de Apoio Diagnóstico SADT	15.800,00
Medicamentos e Materiais para Procedimentos	42.000,00
Despesas Operacionais	23.300,00
Plantões médicos de disponibilidade	128.200,00
Despesas de serviços de apoio administrativo (contador)	3.750,00
Total:	772.121,91

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

DESEMBOLSO MENSAL:

Descrição	Valor Mensal
Junho 2025	772.121,91
Julho 2025	772.121,91
Valor Total Geral (2 meses)	1.544.243,82

- Desembolso mensal até o dia 10 de cada mês.

VIGÊNCIA: PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Casa Branca, 26 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

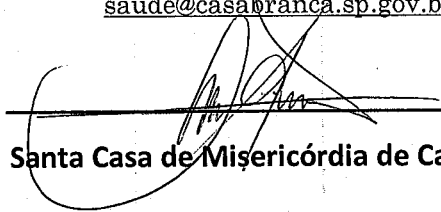
Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

saude@casabranca.sp.gov.br

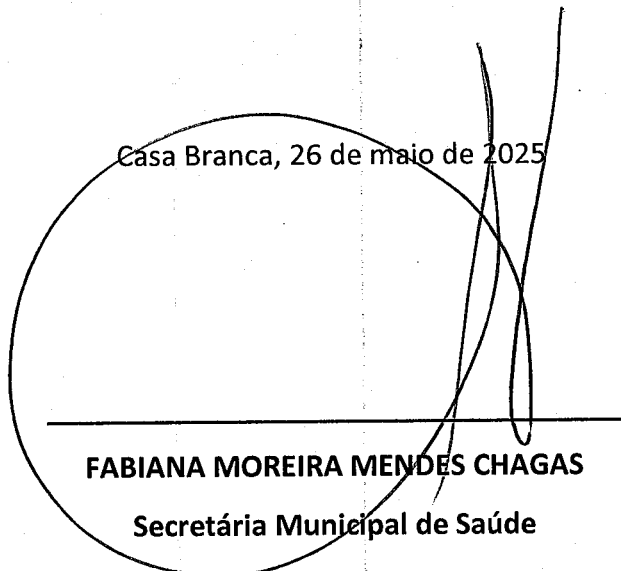


Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca

11. APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo conveniente.

Casa Branca, 26 de maio de 2025



FABIANA MOREIRA MENDES CHAGAS

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

Anexo I

CONVENIO "3"																
PPA	FUNÇÃO	QTD	CARGA HORARIA	BASE 2024	INSAL	ADC NOTURNO	FGTS	VR	PCMSO	RESERVA LEGAL	PROV. MULTA FGTS	PROV 13º	PROV FÉRIAS	CUSTO FUNCIONÁRIO	TOTAL GERAL	GRATIF
	TE						8%			3%	4%	8,33%	11,11%			
	TRATIVO	1	200	2.480,24	303,60		222,71	180,00	7,00	90,20	111,35	231,89	309,28	3.936,28	3.936,28	
	ADMINISTRATIVO	1	200	1.753,35	303,60		164,56	180,00	7,00	66,65	82,28	171,34	228,53	2.957,30	2.957,30	
	DE															
	ENTO	1	200	1.753,35	303,60		164,56	180,00	7,00	66,65	82,28	171,34	228,53	2.957,30	2.957,30	
	DE LIMPEZA															
		3	180	1.642,00	303,60		155,65	180,00	7,00	63,04	77,82	162,07	216,16	2.807,33	8.422,00	
	DE LIMPEZA															
		1	180	1.642,00	303,60	259,60	176,42	180,00	7,00	71,45	88,71	183,69	245,00	3.156,96	3.156,96	
	DE															
	ÇÃO - SERV.															
		1	200	1.642,00	303,60		155,65	180,00	7,00	63,04	77,82	162,07	216,16	2.807,33	2.807,33	
	IISTA DIURNO															
		6	180	1.753,35	303,60		164,56	180,00	7,00	66,65	82,28	171,34	228,53	2.957,30	17.743,80	
	IISTA NOTURNO															
		5	180	1.753,35	303,60	533,30	207,22	180,00	7,00	83,92	105,61	215,77	287,78	3.675,55	18.377,74	
	IDOR DE															
	EM															
		1	200	4.318,18	303,60		369,74	180,00	7,00	149,75	184,87	384,99	513,48	6.411,61	6.411,61	1.500,00
	O NOTURNO(*)															
		3	180	3.606,93	303,60	970,80	390,51	180,00	7,00	158,16	195,25	406,61	542,32	6.761,18	20.283,53	
	O DIURNO(*)															
		2	180	3.606,93	303,60		312,84	180,00	7,00	126,70	156,42	325,75	434,46	5.453,70	10.907,40	

[Handwritten signature]

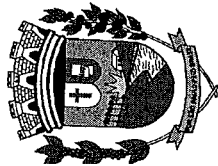


Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes - CEP
13700-000 - Fone (19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

VIÉRO CLASSIF DE	3	180	3.606,93	303,60		312,84	180,00	7,00	126,70	136,42	325,75	434,46	5.453,70	16.361,11
*J)DIR														
VIÉRO CLASSIF DE	2	180	3.606,93	303,60	970,80	390,51	180,00	7,00	158,16	195,25	406,61	542,32	6.761,18	13.522,35
*) NOT.														
VFERMAGEM	12	180	2.349,84	303,60		912,28	180,00	7,00	85,97	106,14	221,03	294,80	3.760,65	45.127,84
O(*)														
VFERMAGEM	13	180	2.349,84	303,60	612,65	261,29	180,00	7,00	105,82	130,64	272,07	362,86	4.585,77	59.615,01
INO(*)														
VFERM/ ORTOPEIDIA	1	180	2.349,84	303,60			180,00	7,00	85,97	106,14	221,03	294,80	3.760,65	3.760,65
TRIZ	1	200	5.466,73	303,60		461,63	180,00	7,00	186,96	230,81	480,67	641,08	7.958,48	7.958,48
ACÉUTICO	1	180	3.165,20	303,60		277,50	180,00	7,00	112,39	138,75	288,95	385,38	4.858,78	4.858,78
ARMACIA	1	180	1.753,35	303,60		164,55	180,00	7,00	66,65	82,28	171,34	228,53	2.957,30	2.957,30
ADM. (APOIO	1	180	1.753,35	303,60			180,00	7,00	66,65	82,28	171,34	228,53	2.957,30	2.957,30
ACIA SATELITE)	4	180	1.753,35	303,60		164,55	180,00	7,00	66,65	82,28	171,34	228,53	2.957,30	11.829,20
OR REAJUSTADO POR CONVENÇÃO DA CATEGORIA														2.000,00
														263.951,98

RESGATE	QTD	CARGA HORARIA	BASE 2024	INSAL	ADC NOTURNO	FGTS	VR	PCMSO	RESERVA LEGAL	PROV. MULTA FGTS	PROV 13*	PROV FERIAS	GUSTO FUNCIONARIO	TOTAL GERAL
APOIO OPERACIONAL														
ENFERMAGEM	3	180	2.349,84	303,60		8%	180,00	7,00	85,97	106,14	221,03	294,80	3.760,65	11.281,96
ORISTA DIURNO(*)														
ENFERMAGEM	3	180	2.349,84	303,60	614,73	261,45	180,00	7,00	105,89	130,73	272,24	363,09	4.588,57	13.765,71
ORISTA NOTURNO(*)														
ORISTA URGENCIA	3	180	2.500,00	303,60		224,29	180,00	7,00	90,84	112,14	233,54	311,48	3.962,89	11.888,67
NO														



Prefeitura Municipal de Casa Branca *Estado de São Paulo*

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes - CEP
13700-000 - Fone (19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br*

ATA URGENCIA	3	180	2.500,00	303,60	598,74	272,19	180,00	7,00	110,24	136,03	283,41	378,00	4.769,27	14.307,81
ATA GESTANTE	2	180	2.500,00	303,60		224,29	180,00	7,00	90,84	112,14	233,54	311,48	3.962,89	7.925,78
REAJUSTADO POR CONVENÇÃO DA CATEGORIA														
														59.169,93
														323.121,91

g
6
8



Prefeitura Municipal de Casa Branca **Estado de São Paulo**

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - **TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CASA BRANCA – SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA

CONVÊNIO Nº 03/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO E RESGATE DE CASA BRANCA A SER PRESTADA A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE, OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br*

Casa Branca, 26 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 278.239.758-31

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Marco Cesar Galiano

Equipe interventora

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: FABIANA MOREIRA MENDES CHAGAS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 172.828.538-32

Assinatura:

